



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

ATA

Reunião realizada em 15-8-2018, às 14h00 (CNJ, bloco D, sala 312)

Aberta a reunião, os Conselheiros presentes revelaram preocupação com o crescente número de Tribunais que têm recorrido a pedidos de relativização do uso do PJe como sistema de processo eletrônico, mesmo na hipótese de não contarem com outro sistema em uso quando da entrada em vigor da Res. CNJ 185/2013. O Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ, Dr. Marcelo Mesquita, consignou que durante a gestão da Ministra Cármen Lúcia o PJe foi adotado pela Justiça Eleitoral e que o sistema, na Justiça do Trabalho, que colaborou para solução dos problemas e criação de melhorias, foi implantado na integralidade. O Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ, Marcelo Lauriano, ressaltou as dificuldades enfrentadas em razão do reduzido número de profissionais do DTI, que hoje dispõe de 7 (sete) técnicos responsáveis para cuidar do PJe, e noticiou ter elaborado estudo no sentido de que a criação de 49 (quarenta e nove) cargos de analista de TI, que aproximaria o efetivo do CNJ ao de Tribunais Superiores, representaria um gasto anual de cerca de R\$ 6,5 milhões, pois vários gastos com terceirização de mão-de-obra poderiam ser eliminados. O chefe da divisão de gestão do PJe, Antônio Augusto, anunciou que no último dia 13-08-2018 entrou em produção, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, o novo módulo de edição de textos do PJe. A ferramenta possui diversas melhorias, com destaque para a possibilidade de pesquisa de jurisprudência. Comunicou, ainda, que em breve o TRF3 disponibilizará o código fonte para o CNJ, com possibilidade de utilização por todos os órgãos do Poder Judiciário. Passou-se à análise dos demais itens da pauta.

Item 1

O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente) deu ciência aos integrantes da Comissão de despacho proferido pelo Secretário Geral do CNJ no SEI 09068/2017. O expediente versa sobre a Plataforma de Editais, em fase inicial de testes pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para, se for o caso, subsidiar o desenvolvimento do Diário de Justiça Eletrônico Nacional, instituído pela Res. CNJ 234/2016. O Dr. Marcelo Mesquita esclareceu que a ferramenta foi criada para atender à integralidade das normas trazidas pelo novo Código de Processo Civil quanto à publicidade dos atos processuais e que



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

também constam da Res. CNJ 234/2016. Consignou que o próximo passo é o atendimento das exigências do ato normativo do CNJ ainda não contempladas.

Item 2

Referente à reunião do Comitê Gestor Nacional do PJe, na qual se deliberou por encaminhar à Comissão Permanente de TI a análise de questão então suscitada pelo Dr. Frederico Duarte, representante do Conselho Federal da OAB no Comitê, alusiva à obrigatoriedade de informação de CPF/CNPJ das partes no PJe. O Dr. Marcelo Mesquita lembrou a existência do Provimento 61/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e dos dados necessários à completa qualificação das partes nos feitos distribuídos ao Poder Judiciário e aos serviços extrajudiciais em todo o território nacional”, inclusive em feitos criminais. O Ministro Aloysio Corrêa da Veiga ressaltou que o tema precisa ser estudado com atenção, pois, além das questões sensíveis próprias aos processos criminais, há peculiaridades também na Justiça do Trabalho, onde a exposição do trabalhador pode gerar contra ele discriminação em futuras buscas por emprego. A Conselheira Maria Tereza Uille Gomes consultou a possibilidade de extrair do sistema BNMP quantas pessoas têm CPF. Deliberou-se pela distribuição de procedimento de Comissão ao Conselheiro André Godinho, relator de procedimento com demanda análoga, e por atribuir ao DTI do CNJ, tão logo viável, a tarefa de atender a demanda da Conselheira Maria Tereza Uille Gomes diretamente ao gabinete dela.

Item 3

Também referente à última reunião do Comitê Gestor Nacional do PJe (item 7), na qual se deliberou por submeter à Comissão Permanente de TI a análise da possibilidade de o DTI/CNJ assumir a tarefa de inclusão de novas funcionalidades no Sistema Escritório Digital para atendimento às procuradorias e defensorias. Deliberou-se por entrar em contato com o autor da proposta perante o Comitê Gestor, Dr. Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz Auxiliar da Presidência do TST/CSJT, para detalhamento e melhor conhecimento da amplitude das funcionalidades sugeridas.

Item 4



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

Igualmente referente à última reunião do Comitê Gestor Nacional do PJe (item 3), na qual se deliberou por submeter à Comissão Permanente de TI matéria constante do PP 6619-77 (Rel. Cons. Luciano Frota), que diz respeito à apresentação, na aba “Informações” do PJe, da ordem de julgamento de processos na vara ou no tribunal.

O Ministro Aloysio Corrêa da Veiga informou possuir sob sua relatoria procedimento que versa sobre o tema, a ser submetido à Comissão de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas, da qual é Presidente.

A Comissão deliberou afastar a pretensão diante das inúmeras demandas relativas ao PJe e ao fato de que o sistema já possui funcionalidade e transparência plenamente apta a permitir o acompanhamento da disciplina do art. 12 do novo CPC.

Item 5

PCA 7464-12 (Rel. Cons. Luciano Frota): sugestão de estudo “para atualização ou revogação expressa da Portaria CNJ n. 52/2010”.

Trata-se de PCA já arquivado, mas no qual o Conselheiro Luciano Frota determinou submissão à Comissão Permanente de TI para análise de atualização ou revogação expressa da Portaria CNJ 52/2010, que “Regulamenta o peticionamento eletrônico, a comunicação de atos processuais e o descarte dos documentos no âmbito do Conselho Nacional de Justiça e dá outras providências”. Representantes do DTI informaram que referido ato normativo encontra-se superado, até mesmo porque editado antes da utilização do PJe, razão pela qual opinaram pela revogação da normativa. Deliberou-se pelo encaminhamento da sugestão de revogação da Portaria CNJ 52/2010 à Secretaria Geral, para consideração da Presidência do CNJ.

Itens 6 e 7

Dois expedientes que tramitam no sistema SEI (07574/2018 e 07330/2018) e que versam sobre demandas distintas a respeito dos sistemas de pesquisas patrimoniais Renajud, Bacenjud e Serasajud. Deliberou-se pela atribuição a um dos integrantes da Comissão, o Conselheiro Luciano Frota, a responsabilidade pelos sistemas de pesquisas patrimoniais no âmbito do CNJ, com a devida comunicação à Secretaria Geral do CNJ.

Item 8



Conselho Nacional de Justiça

Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do CNJ

Assuntos Gerais

1) Consultados sobre existência de integração entre o Bacenjud e o PJe ou se o tema é objeto de estudo no âmbito do CNJ, representantes do DTI informaram que, no momento, não há nenhum projeto ou estudo sobre o assunto. O Ministro Aloysio informou que a Justiça do Trabalho tem feito melhorias e que seria oportuno consulta sobre eventual integração entre os sistemas já desenvolvida pela Justiça do Trabalho.

2) O Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente) consultou os integrantes sobre o SEI 17045/2017, em que o Conselho Federal de Medicina, por meio de ofício endereçado à Ministra Cármen Lúcia, requereu ao CNJ a cessão do código fonte do PJe, para uso como sistema de processamento dos expedientes que tramitam naquela instituição. Deliberou-se pelo encaminhamento do referido expediente à Secretaria Geral do CNJ, com solicitação da colheita de manifestação do Dr. Marcelo Mesquita.

3) A Conselheira Maria Tereza Uille Gomes lembrou que na última reunião da Comissão foram apresentados os sistemas públicos de processo eletrônico no âmbito do Poder Judiciário, nomeadamente eProc e Projudi. Em razão disso, sugeriu a criação de um comitê, de caráter colaborativo, para promover a comunicação e a integração dos sistemas públicos de processo eletrônico. Deliberou-se pelo encaminhamento da sugestão à Secretaria Geral para análise e possível tratativa com a equipe de transição da Presidência do CNJ. A Conselheira noticiou, ainda, que disponibilizará versão resumida de quadro comparativo juntado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia aos autos de procedimento sob sua relatoria e que versa sobre o PJe, eProc e Projudi.

Encerrou-se a reunião às 16h40, com a presença dos Conselheiros e servidores abaixo nomeados. Eu, Fábio de Souza Oliveira, Assessor-Chefe do Gabinete do Conselheiro Márcio Schiefler Fontes (Presidente), redigi a ata.

Brasília/DF, 16 de agosto de 2018

Conselheiro Márcio Schiefler Fontes
Presidente da Comissão Permanente de Tecnologia
da Informação e Infraestrutura/CNJ

